

# PREFEITURA DE AS

#### Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### DECRETO Nº 6.624, DE 30 DE OUTUBRO 2014.

Institui e nomeia a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e da outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 211 e 214 da Constituição Federal,

Considerando que a Lei Federal nº 9.394 /1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do respectivo Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municipios.

Considerando que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e no artigo 8º determina a elaboração dos planos Estaduais e Municipais.

Considerando a relevante importância da construção do Plano Municipal de Educação contando com a participação da sociedade civil organizada.

#### DECRETA:

- Art. 1º- Fica instituída e nomeada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Assis, composta dos seguintes representantes:
  - I-Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular:

Felipe Ramos Siqueira

Suplente: Alexander Ribeiro Seródio.

II-Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular:

Ricardo Soares Bergonso

Suplente: Giselli de Oliveira

III-Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Titular:

Célia Maria dos Santos Barbosa

Suplente: Elisângela Fátima da Silva

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:

Maria Amélia Artigas dos Santos

Suplente: Divana Ramos



# PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaris Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvia Regina Fernandes Mendes

Suplente: Marcos Augusto Sachetti

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maurício Dorta de Souza Suplente: Ulvsses Telles Guariba Netto

VII- Representantes da Assessoria Técnico Pedagógica:

Titular: Roselene Fonseca Suplente: Kátia Andrade Inez Silva

VIII- Representantes da Diretoria de Educação Infantil:

Titular: Maralice Babtista de Freitas Chiampi

Suplente: Carmem Silvia do Carmo

IX- Representantes da Diretoria de Ensino Fundamental:

Titular: Silvia Cristina Tomilheiro

Suplente: Juliana Camargo Albuquerque Frei

X- Representantes de Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Maria Rita Ciciliato Franzolin

Suplente: Raquel Pessoa

XI- Representante de Professores da Educação Infantil:

Titular: Silvia Maria Almeida Mota Suplente: Nilza Maria Bertoni da Silva

XII- Representantes de Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Eliane Bernardes Bonequini Alvares

Suplente Rosemary Escobar

XIII- Representantes de Professor de Desenvolvimento Infantil:

Titular: Barbara Helena Silva Gallano Suplente: Alzirene Silva Santos Martini

XIV- Representantes de Professores do Atendimento Educacional

Especializado – AEE:

Titular: Rosimeire dos Santos Suplente: Gislaine Aparecida Marineli

XV- Representantes da Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento - ASPAT:

raionto Aorar.

Titular: Ester Toshiro Doi

Suplente: Graziela Cristina de Oliveira Holmo

9

X



# PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

XVI- Representantes de Entidades (SER/SIM/APAE):

Titular:

Vilma Bianchi

Suplente: Maria Esmeralda Martins dos Santos

XVII- Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil:

Titular:

Tatiana Regazzini Arruda

Suplente: Cristiane Damaceno de Souza Volpini

XVIII- Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:

Titular:

Ligia Cristina Gomes Rodrigues

Suplente: Maria Helena Guostella de Freitas Maldane

XIX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular.

Archimedes Becheli Filho

Suplente: Loilda de Almeida

XX- Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular:

Rosangela Camargo Couto

Suplente: Arthur Kamegawa Borazio

XXI- Representantes do CACS/FUNDEB:

Titular:

Nilson Silva

Suplente: Divanil Regina Terçarioli

XXII- Representantes de Escolas Privadas:

Titular:

Viviane Lameu Ribeiro Paccini

Suplente: Estela Maris Cavalcanti Dos Santos

XXIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:

Maria Regina Rodrigues

Suplente: Sergio Domingos

XXIV- Representantes de Universidades:

Titular:

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Suplente: Flavia Danieli

XXV- Representantes da Diretoria Regional de Ensino:

Titular:

Leide Célia Dainese Correia

Suplente: Rosenei Cristina Ribeiro Victor Alves

XXVI- Representantes de Gestores de Unidade Escolar Estadual:

Titular:

Wilson Aparecido de Souza

Suplente: Celia Regina Marin

XXVII- Representantes de Docentes de Unidade Escolar Estadual:

Titular:

Eva Cristina Aurélio Menezes

Suplente: Vanessa Aparecida Pereira Rosa de Almeida

Av. Rul Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

9

Ð

3



# PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

#### XXVIII-Representantes de Alunos de Unidade Escolar Estadual:

Titular:

Eduarda Maria dos Santos

Suplente: Ana Amália Rodrigues Luna

#### XXIX- Representantes de Pais de Alunos da Unidade Escolar Estadual:

Titular: José Luciano Piedade Caetano Suplente: Dimas Rodrigues dos Santos

- Art. 2º- Compete a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:
  - I- Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual:
  - II Propor e realizar debates, objetivando elaborar um Plano que reflita os anseios e o atendimento das necessidades locais;
  - III Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo, e por ele, submetido à Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º Os trabalhos da Comissão se constituem de serviços públicos relevantes, não implicando em remuneração para qualquer um de seus membros.
- Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2014.

RICARDO PINHERO SANTANA

Prefeite Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de outubro de 2014.